## Estado do Rio Grande do Sul



## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 895**, de 25 de julho de 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS NO VALOR DE R\$ 165.000,00, SUPLEMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no valor de R\$ 165.000,00
(cento e sessenta e cinco mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
2003 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS.
3.3.90.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2006 – Manutenção do Ensino Infantil.
3.3.90.30.00.00.00 (504) - Material de Consumo
2007 – Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00.00.00 (515) – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.
2026 – Fertilização do Solo.
3.3.90.32.00.00.00 (614) – Material de Distribuição Gratuita
2027 – Sementes e Mudas.
3.3.90.32.00.00.00 (612) – Material de Distribuição Gratuita
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.
1007 – Construção de Centro de Saúde.
4.4.90.51.00.00.00 (711) - Obras e Instalações
2009 – Manutenção da Secretaria da Saúde.
3.3.90.14.00.00.00 (705) – Diárias
3.3.90.30.00.00.00 (706) - Material de Consumo
3.3.90.32.00.00.00 (773) – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.39.11.00.00 (724) – Serviços de manutenção de Prédios e Equipamentos3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.
1014 – Construção do Pátio da Sede.
4.4.90.51.00.00.0 Obras e Instalações (825)
165.000,00

- **Art. 2º -** Para cobertura das suplementações autorizadas no artigo anterior, servirá de recurso o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2003.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 25 julho de 2003.

Silvio Pedro Schmitz PREFEITO MUNICIPAL